

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/05/2020, Edição nº 5276, Página nº 26

DECRETO Nº 4.469/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.060, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.819,05 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0003.1028 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00817 - CONVENIO № 338/2020 - SEDU R\$ 56.819,05

TOTAL R\$ 56.819,05

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

 CÓDIGO
 DE FONTE
 DESCRIÇÃO DA FONTE
 VALOR

 RECEITA
 242810910300
 00817
 CONVENIO № 338/2020 – SEDU R\$
 56.819,05

 TOTAL
 R\$
 56.819,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

NORBERTO PINZ Prefeito